



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes*  
*Programa de Pós-graduação em Psicologia*

EDITAL N.º 026/21-PPI

**CERTIDÃO**

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume neste Departamento, no dia 14/12/2021, às 14h30min.

O professor Marcos Leandro Klipan, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,...

\_\_\_\_\_  
PPI

Considerando a Resolução 015/2018-CI/CCH;  
Considerando a Resolução 037/2012-PPI.

**TORNA PÚBLICO:**

**Artigo 1º** - A abertura de inscrição para credenciamento de docentes para atuar no Programa de Pós-Graduação em Psicologia – MESTRADO e DOUTORADO, no período de **31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022**.

**Artigo 2º** - A inscrição deverá ser encaminhada ao Conselho Acadêmico do Programa, acompanhada dos documentos discriminados na Resolução 001/2021-PPI (**Anexo I e II**).

**Artigo 3º** - O resultado será divulgado através de Edital no dia 11 de fevereiro de 2022, a partir das 14 horas, pelo site [www.ppi.uem.br](http://www.ppi.uem.br).

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

**Prof. Dr. Marcos Leandro Klipan**  
**Coordenador do PPI**



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes*  
*Programa de Pós-graduação em Psicologia*

**Anexo I do Edital 026/2021-PPI**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021-PPI**

**Aprova as Normas de credenciamento  
de Docentes para o PPI.**

Considerando a Resolução nº. 083/2010-CI-CCH, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Psicologia;  
Considerando a decisão do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Psicologia, em Reunião Extraordinária do dia 14/01/2021.

**O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM PSICOLOGIA APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A  
SEGUINTE RESOLUÇÃO.**

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as Normas para credenciamento de docentes do Programa de Pós-graduação em Psicologia - PPI (Mestrado e Doutorado) e modelo de Solicitação de Credenciamento que é parte integrante desta Resolução, no Anexo II.

**Artigo 2º** - O ingresso no corpo docente do Programa de Pós-graduação em Psicologia far-se-á via processo de credenciamento e atenderá aos requisitos e ao encaminhamento de documentos discriminados nos artigos 3º e 4º desta Resolução.

**Parágrafo Único** – O processo de credenciamento de docentes doutores poderá ser aberto por iniciativa do professor interessado ou por edital do Conselho Acadêmico do PPI.



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes*  
*Programa de Pós-graduação em Psicologia*

**Artigo. 3º** - Para o processo de credenciamento, o docente deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Ser portador do título de Doutor;

II - Ser professor efetivo ou aposentado do Departamento de Psicologia da Universidade Estadual de Maringá;

a) em caso de não atendimento a esse item, o credenciamento dos professores que não são do Departamento de Psicologia não poderá exceder a 25% do quadro de docente do programa;

III – Possuir duas produções bibliográficas e uma carta de aceite, nos três anos antecedentes, incluindo o atual (últimos 41 meses), entre as seguintes modalidades: artigos em Revistas Qualis A e/ou B; livros de autoria própria e capítulos de livros com corpo editorial;

IV – Coordenar ou participar de projeto de pesquisa aprovado na UEM em conformidade com a linha de pesquisa que pretende integrar;

V - Ter orientado, ou estar em vias de concluir 03 orientações de Projetos de Iniciação Científica ou Trabalhos de Conclusão de Cursos de Pós-Graduação “lato sensu” ou “stricto sensu”.

**Artigo 4º**- Ao requerer credenciamento junto ao Programa de Pós-graduação em Psicologia, o docente interessado deverá encaminhar ao Conselho Acadêmico os seguintes documentos:

I – Requerimento próprio preenchido, conforme consta no anexo I desta Resolução;

II – *Curriculum Lattes* (2017, 2018, 2019 e 2020), com comprovação dos seguintes documentos:



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes*  
*Programa de Pós-graduação em Psicologia*

- a) Comprovantes de produção intelectual dos últimos 41 meses: livros, capítulos de livros, artigos, resenhas, trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos;
- b) Cópia do Projeto de Pesquisa em desenvolvimento;
- c) Cópia das declarações de orientações realizadas (Art. 3, item V)

**Artigo 5º** - O Conselho Acadêmico do PPI analisará a documentação encaminhada, levando em consideração:

- I – A proposta do PPI;
- II – As orientações e recomendações da CAPES

**Artigo 6º** - O professor, ao ingressar no PPI, será cadastrado como docente colaborador, permanecendo nesta categoria por no mínimo 12 meses.

**Artigo 7º** - A manutenção do credenciamento no quadro de docentes do PPI estará sujeita à avaliação do Conselho Acadêmico a cada 03 (três) anos e seguirá os critérios específicos estabelecidos em Resolução própria.

**Artigo 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 037/2012-PPI, e demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA  
CUMPRA-SE

Maringá-PR, 14 de dezembro de 2021.

**Prof. Dr. Marcos Leandro Klipan**  
**Coordenador do PPI**



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes*  
*Programa de Pós-graduação em Psicologia*

**ANEXO II do Edital 026/2021-PPI**

**SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR JUNTO AO CORPO  
DOCENTE DO PPI**

1. Nome:
2. Regime de Trabalho: \_\_\_\_\_ Desde: \_\_\_\_\_
3. Departamento:
4. Data de Contratação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_
5. Tese de Doutorado
  - 5.1. Título
  - 5.2. Instituição que foi defendida
  - 5.3. Área de Titulação
  - 5.4. Data da defesa
  - 5.5. Resumo
6. Justificativa de sua opção
  - 6.1. Linha de Pesquisa
  - 6.2. Grupo de Pesquisa (comprovar filiação)
  - 6.3. Explicação acerca da produção bibliográfica e a afinidade com a linha de pesquisa do Programa.
7. Proposta de atividades
  - 7.1. Identificar disciplinas nas quais propõe colaborar dentre as existentes.
  - 7.2. Formular uma proposta de nova disciplina (com título, ementa, objetivos, programa, bibliografia).
  - 7.3. Outras contribuições possíveis (item opcional).

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura